

PORTARIA Nº. 070/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº 010/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	012/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	JOÃO PAULO GUBERT MEI		
CNPJ Nº:	43.306.009/0001-38		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br		FONE: 49 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br		FONE: 49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

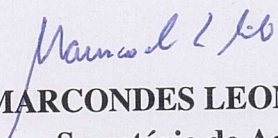
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de fevereiro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria n.º 070</u>
DATA:	<u>17/02/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3772</u>
	<u>Mailler</u> Assinatura

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 070/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3622348

PORTARIA Nº. 070/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	012/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	JOÃO PAULO GUBERT MEI		
CNPJ Nº:	43.306.009/0001-38		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração